



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024 AVISO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio de agente de contratação nomeado pela Portaria nº 025/2023, realizará o procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à aquisição do serviço a seguir especificado, de conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos.

2. DO LOCAL E ABERTURA DA SESSÃO

- 2.1 Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2 Limite para acolhimento das propostas: Até a abertura da sessão.
2.3 Abertura e encerramento da sessão: 13/08/2024 das 9 horas às 15 horas.

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS ESTIMADOS

3.1 Aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Teclado com fio para computador, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” e teclado numérico próprio	Un.	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
02	Mouse óptico com fio para computador, interface USB, mínimo	Un.	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

	de 2 botões e scroll, tamanho padrão, com resolução mínima de 1200 dpi				
03	Pen drive com interface USB 2.0, com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB e capa protetora de USB. Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft®, Windows XP® Professional, Sistema Operacional Microsoft®, Windows 7® Professional, Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).	Un.	8	R\$ 42,00	R\$ 336,00
04	Pilha palito AAA, tamanho palito, não recarregável, alcalina e de alta durabilidade.	Un.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
05	Pilha recarregável AA, tamanho pequena, aplicação em equipamentos eletrônicos, compatível com carregador modelo SD-68 120mAh.	Un.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 A pessoa jurídica interessada no fornecimento à Câmara Municipal de Farroupilha dos produtos/serviços especificados no item 3.1 deste aviso, deverá encaminhar, exclusivamente por meio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

descrição do objeto ofertado, a marca dos produtos, quando for o caso, e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura deste procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do Sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24-07-1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021, no que concerne a observância do art. 7º, XXXIII da CF/88.

4.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DE LANCES

5.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que neste caso será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2 Havendo lance igual ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5 O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

6. DO JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

6.1 Encerrado o procedimento de envio de lances, a Câmara realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com o menor lance, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Definida a proposta vencedora, a Câmara poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE) ou do Município (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos e encargos sociais administrados pela Receita Federal do Brasil - RFB e a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sua sede;
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sua sede;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- i) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A da CLT.

7.2 A verificação dos documentos de que trata o item 7.1 será através do envio de documentos no www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, a Câmara solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas)

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

horas, o envio desses por meio do sistema.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecedor vencedor se obriga a entregar o objeto da contratação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra emitida pela Câmara, que será enviada por e-mail.

8.2 Local de entrega: Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha/RS.

8.3 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser entregue tão logo entregue o objeto contratado e cumprida a prestação do serviço.

8.4 Além da entrega no local designado pela Câmara Municipal de Farroupilha, se for o caso, o fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como prestar o serviço no local indicado, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados.

8.5 Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

8.6 Na hipótese de contratação de serviço, será avaliada a instalação do serviço, seu pleno funcionamento e o atendimento ao que foi contratado, sob pena de não ser autorizado o pagamento até o pleno cumprimento da obrigação assumida.

8.7 Em caso de atraso na entrega do produto/serviço, o fornecedor deverá comunicar por escrito à Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a entrega/instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto.

8.8 Para o recebimento do objeto deste procedimento, a Câmara Municipal de Farroupilha designa o servidor Roselino dos Santos.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante empenho, em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2 As despesas de competência da Câmara Municipal de Farroupilha serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: Órgão: Câmara Municipal de Farroupilha – Ação orçamentária 105.05, classificação de despesa 3.3.90.30.17.00.00.00; e ação orçamentária 105.11, classificação de despesa 3.3.90.30.26.00.00.00.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

10.1 O interessado e o fornecedor serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, sujeito à análise pela Administração Pública;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º-08-2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela prática da infração prevista no inciso I do subitem 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 8% (oito por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, pela prática de qualquer das infrações dos nos incisos II a XII do subitem 10.1;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do subitem 10.1 deste aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos nos incisos VIII a XII do subitem 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 A aplicação de quaisquer das penalidades dar-se-á em processo administrativo assegurados o contraditório e a ampla defesa, e observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021.

11. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1 Informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Farroupilha, a partir da divulgação deste aviso, pelo e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br.

11.2 O presente aviso contempla as informações publicadas no sítio [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

12. DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Farroupilha, RS.

13. DOS ANEXOS

13.1 Anexo I - Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Farroupilha/RS, datado e assinado digitalmente.

ANEXO – I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA						
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Presidente						
Responsável pela Demanda: Davi André de Almeida				Matrícula: 140600		
E-mail: presidencia@camarafarroupilha.rs.gov.br				Telefone: (54) 996959808		
1. Objeto: Compra de material eletrônicos informados abaixo para atender à necessidade da Câmara de Vereadores de Farroupilha.						
2. Justificativa da necessidade da contratação: a compra dos materiais eletrônicos se faz necessária para atender a demanda de serviços desta casa legislativa, bem como garantir a continuidade de serviços das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Farroupilha.						
3. Descrições e quantidades						
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Teclado com fio USB para computador	Material	Consumo		Unidade	5
2	Mouse com fio USB para computador	Material	Consumo		Unidade	6
3	Pen drive USB, capacidade de 64 GB	Material	Consumo		Unidade	8
4	Pilha palito AAA	Material	Consumo		Unidade	40
5	Pilha recarregável AA	Material	Consumo		Unidade	20
4. Grau de prioridade da compra: Alto						
5. Estimativa de valor: R\$ 1.165,00						
6. Prazo de Entrega/ Execução: a combinar						
7. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal Farroupilha						
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não						
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Roselino dos Santos						
DAVI ANDRE DE ALMEIDA:7457 0110053 Davi André de Almeida PRESIDENTE				Assinado de forma digital por DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053 Dados: 2024.07.03 10:20:54 -03'00' Farroupilha/ 02 de julho de 2024		
OBSERVAÇÕES:						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEI 14.133/2021

COMPRA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Unidade Solicitante: Gabinete da Presidência

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de estudos referente à compra de materiais de informática para a Câmara Municipal de Farroupilha.

A compra se faz necessária para atender a demanda da Casa Legislativa e garantir o andamento dos trabalhos da mesma.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.1.1 Teclado, Mouse e Pen Drive – ação orçamentária 105.05, classificação de despesa 3.3.90.30.17.00.00.00.

2.1.2 Pilhas – ação orçamentaria 105.11, classificação de despesa 3.3.90.30.26.00.00.00.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Compra de teclado com fio para computador, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” e teclado numérico próprio.

3.1.3. Compra de Mouse óptico com fio para computador, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, tamanho padrão, com resolução mínima 1200dpi.

3.1.4. Compra de Pen Drive interface USB 2.0, com capacidade de armazenamento de no mínimo 64 GB e capa protetora de USB. O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).

3.1.5. Pilha Palito AAA, tamanho palito, não recarregável, alcalina e de alta durabilidade.

3.1.6. Pilha recarregável AA, tamanho pequena, aplicação em equipamentos eletrônicos, compatível com carregador modelo SD -68 120mAh.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Será comprado 5 teclados para computador, 6 mouses, 8 pen drive, 40 pilhas palito AAA e 20 pilhas recarregável AA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa realizada entre as empresas do ramo, e pesquisa no Painel de Preços localizou-se os seguintes serviços:

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

5.1.2 Item Teclado: Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)
Teclado com fio USB para computador	1	80	UASG-987541 Pre.Mun. de Dois Vinhos-PR	00013/2023	R\$ 39,00
Teclado com fio USB para computador	1	448	UASG-926782 Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco-PR	00013/2023	R\$ 50,28
Teclado com fio USB para computador	1	186	UASG-988841 Pre. Mun. De Santa Maria	00036/2023	R\$ 67,00
Teclado com fio USB para computador	1	30	UASG-985787 Pre. Mun. De Pinhal Grande-RS	00004/2023	R\$ 84,95

Pesquisa fornecedores:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
Teclado com fio USB para computador	Datasul Com.de Equip. de Art.p/ inf. Ltda CNPJ: 01.055.455/0001-77	24/07/24	R\$ 33,00
Teclado com fio USB para computador	Nordemática Com. de Inform. Ltda CNPJ:05.249.846/0001-83	12/07/24	R\$ 40,00
Teclado com fio USB para computador	G3 Mat. de Escritório Ltda CNPJ: 15.504.163/0001/89	18/07/24	R\$ 39,00

. Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa Datasul Com.de Equip. de Artigos para informática, possui o melhor preço

5.1.3. Item Mouse: - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)
Mouse com fio USB para computador	1	210	UASG-988599 Pre.Mun. de Caxias do Sul-RS	00119/2023	R\$ 14,49
Mouse com fio USB para computador	1	100	UASG-987791 Pre.Mun. de Prudentópolis-PR	00037/2023	R\$ 16,13
Mouse com fio USB	1	10	UASG-454448	00010/2023	R\$ 13,50

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

para computador		Fun. Cultural de Campo Mourão-PR	
-----------------	--	-------------------------------------	--

Pesquisa Fornecedores;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço (R\$)	Unit.
Mouse com fio USB para computador	Datasul Com.de Equip. De Art.p/ inf. Ltda CNPJ: 01.055.455/0001-77	24/07/24	R\$ 14,00	
Mouse com fio USB para computador	Nordemática Com. De Inform. Ltda CNPJ:05.249.846/0001-83	12/07/24	R\$ 15,00	
Mouse com fio USB para computador	G3 Mat. de Escritório Ltda CNPJ: 15.504.163/0001/89	18/07/24	R\$ 22,00	

Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa Datasul Com.de Equip. de Artigos para informática, possui o melhor preço.

5.1.4. Item Pen Drive - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço (R\$)	Unit.
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	Muriel e Balu & Cia Ltda CNPJ: 23.310.852/0002-61	Portal de Compras Públicas	25/07/24 10:05min	R\$ 23,79	
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	TB Supri.p/infor. Ltda-ME CNPJ:24.291.879/0001-36	Portal de Compras Públicas	25/07/24	R\$ 26,59	
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	I9 Com. De Supri. De Informática CNPJ:41.232.530/0001-42	Portal de Compras Públicas	10:05min	R\$ 22,45	

Pesquisa Fornecedores;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço (R\$)	Unit.
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	Datasul Com.de Equip. De Art.p/ inf. Ltda CNPJ: 01.055.455/0001-77	24/07/24	R\$ 56,00	
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	Nordemática Com. De Inform. Ltda	12/07/24	R\$ 55,00	

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

	CNPJ:05.249.846/0001-83		
Pen drive USB, capacidade de 64 GB	G3 Mat. de Escritório Ltda CNPJ: 15.504.163/0001/89	18/07/24	R\$ 42,00

Analisando as soluções e a pesquisa publicada em mídia especializada, verifica-se que a empresa G3 Mat. De Escritório Ltda, possui o melhor preço.

5.1.5. Item Pilha palito AAA- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço (R\$)	Unit.
Pilha palito AAA	1	1.955	UASG-120629 Grupamento de Apoio de Canoas	00128/2023	R\$ 1,55	
Pilha palito AAA	1	3.590	UASG-988841 Pref. Mun. de Santa Maria/RS	00178/2023	R\$ 2,40	

Pesquisa Fornecedor;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço (R\$)	Unit.
Pilha palito AAA	Datasul Com.de Equip. De Art.p/ inf. Ltda CNPJ: 01.055.455/0001-77	24/07/24	R\$ 1,00	
Pilha palito AAA	Nordemática Com. De Inform. Ltda CNPJ:05.249.846/0001-83	12/07/24	R\$ 7,50 Com duas unidades	
Pilha palito AAA	G3 Mat. de Escritório Ltda CNPJ: 15.504.163/0001/89	18/07/24	R\$ 3,50	

Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa Datasul Com.de Equip. de Artigos para informática, possui o melhor preço.

5.1.6. Item Pilha Recarregável AA- - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço (R\$)	Unit.
Pilha recarregável AA	1	1.502	UASG-987885 Pre. Mun. De São José dos Pinhais	00013/2023	R\$ 5,35	
Pilha recarregável AA	1	50	UASG-927678 Câmara Mun. de Cambé-PR	90057/2024	R\$ 6,50	
Pilha recarregável AA	1	100	UASG-926720 Cons. Inerm. De Rede Urgência Sudoeste/PR	00014/2023	R\$ 6,60	

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Pesquisa Fornecedor;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data Orçamento/Cotação	Preço (R\$)	Unit.
Pilha recarregável AA	Datasul Com.de Equip. De Art.p/ inf. Ltda CNPJ: 01.055.455/0001-77	24/07/24	R\$ 18,00 ou R\$ 12,00	
Pilha recarregável AA	Nordemática Com. De Inform. Ltda CNPJ:05.249.846/0001-83	12/07/24	R\$ 40,00	
Pilha recarregável AA	G3 Mat. de Escritório Ltda CNPJ: 15.504.163/0001/89	18/07/24	R\$ 24,00	

Analisando as soluções e a pesquisa do Painel de preços, verifica-se que a empresa Datasul Com.de Equip. de Artigos para informática, possui o melhor preço.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), a ser processado na modalidade de dispensa eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1. Não aplicável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente compra tem por objetivo oferecer para os funcionários e vereadores desta Casa Legislativa mais recursos em seus trabalhos e mais celeridade, haja vista que é necessário que estes materiais tenham em estoque para que se houver algum imprevisto seja feito a troca imediatamente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

10.1. Analisa-se a presente compra como viável e essencial à esta Administração, haja vista ter recursos orçamentários, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo presidente, responsável pela autorização prévia deste procedimento.

10.2. Desta forma, autoriza-se o regular procedimento para a compra de materiais de informática por meio da modalidade de dispensa eletrônica.

Farroupilha, 29/07/2024.

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053
70110053

Assinado de forma digital por DAVI ANDRE DE ALMEIDA:74570110053
Dados: 2024.07.31 14:54:34 -03'00'

Davi André de Almeida
Vereador Presidente

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil